# DESPACHO

Tendo em vista o que consta no presente processo, tendo conhecimento do enfrentamento dos impactos decorrentes do estado da calamidade pública que nosso Município se encontra, conforme Decreto Municipal n° 2.512 de 02 de Maio de 2024, que foi reconhecido pelo Governo do Estado, através do Decreto Estadual n° 57.626, de 21 de maio de 20204, recorremos ao Processo de Dispensa de Licitação com fulcro no Art.75, Inciso VIII da Lei Federal n° 14.133/2021, de 1° de Abril de 202, e seguindo a Medida Provisória n° 1.221, de 17 de Maio de 2024, acato ao processo de dispensa de licitação. Tal medida se faz necessária, uma vez que, é a principal e central via de acesso do município, que foi fortemente atingida pelo excesso de chuvas pluviais, ocasionando alagamentos, destruições de residências e consequência prejuízo na via pública. Nosso município possui um rio denominado Lajeado da Gringa, que corta sua via 4(quatro) vezes, o mesmo transbordou, formando correnteza na via, danificando sua pavimentação sendo a mesma arrancada e fortemente danificada. Mediante esta situação, o município realizou o cadastramento no Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC), juntando planilha orçamentária com descrição dos itens e valores que seriam gastos para sua reconstrução, identificado a Meta como: “Reconstrução da pavimentação da Rua Júlio Bridi”; a solicitação foi aprovada, e o recurso liberado para realização do objeto. A par do exposto, reconheço ser dispensável a licitação n° 039/2024, com fundamento no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Medida Provisória n° 1.221 de 17 de maio de 2024.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

 Ibarama, 28 de maio de 2024.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal de Ibarama

# DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Nº 039/2024**

 VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **Ratifica** a Dispensa de Licitação Emergencial para contratação de empresa especializada para realizar a reconstrução da pavimentação, inclusos mão de obra e material, da Rua Júlio Bridi que se inicia na ponte final da Rua Pedro Carniel até a Ponte próxima ao Frigorífico. A empresa que prestará o serviço será **REALIIZE CONSTRUTORA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 09.125.307/0001-93,no valor de **R$ 410.046,56 (quatrocentos e dez mil, quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**,com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Medida Provisória n° 1.221, de 17 de maio de 2024.

 Ibarama, 28 de maio de 2024.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal de Ibarama